

EDITAL 01/2025/SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ARTÍSTICA
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA - BIÊNIO 2025-2027

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, torna público o presente Edital 01/2025/SMCT Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e Artística para o Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2025-2027. Considerando a Lei Municipal 1997, de 6 de Maio de 2013, que tem como objetivo institucionalizar a relação entre a administração municipal e a sociedade civil, ligadas a cultura. A Secretaria da Cultura e Turismo de Jandira estará recebendo inscrições, para a participação no processo eleitoral na condição de candidato a Conselheiro(a) e na condição de Eleitor(a), no período de 22 de janeiro à 14 de fevereiro de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 16h (exceto finais de semana e feriados). As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, situado à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente chamamento público a eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil e da sociedade artístico-cultural com notória atuação nas suas respectivas áreas, com o objetivo de compor os cargos do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de eleitor(a) e de candidato a conselheiro(a), qualquer cidadão(ã), morador(a) no município de Jandira, atuante nas diversas áreas da expressão cultural e interessados(as) nas políticas públicas para a cultura da cidade de Jandira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e Artística para o Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, será de 22 de janeiro à 14 de fevereiro de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 16h (exceto sábado, domingo e feriado), deverão ser realizadas presencialmente no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, situado à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP.

4. DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO(A)

4.1 Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral na condição de candidato(a) a conselheiro(a) os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;
- b. Ser morador da cidade de Jandira;
- c. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, no ato da inscrição: o comprovante de residência no município de Jandira, documento de identidade oficial com foto (ambos com cópia), formulário de inscrição de candidato(a) a conselheiro(a) representante da sociedade civil e/ou da sociedade artístico-cultural devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo na administração pública municipal, estadual ou federal, e indicar uma única área de atuação que deseja representar no Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira.
- d. 02 (duas) fotos 3x4;
- e. Histórico da respectiva área de atuação artística, comprovando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade na cena cultural em texto de no mínimo 20 linhas (letra Arial, corpo 12), sendo obrigatório apresentação de fotos, mídias, folders, banners, flyers e/ou clipping.

4.2 Toda documentação deverá ser entregue em cópia simples, sendo facultado a Comissão Organizadora solicitar o original para devida conferência.

4.3 Se apurado falsidade na apresentação desta declaração, será a mesma, objeto de encaminhamento para aplicação das penalidades cíveis e criminais pertinentes.

5. DOS CANDIDATOS A ELEITORES

5.1 Serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral na condição de candidato(a) a eleitor(a) os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da Eleição;
- b. Comprovar ser Eleitor do Município de Jandira;
- c. Apresentar os seguintes documentos pessoalmente no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, no ato da sua inscrição: comprovante de residência no município de Jandira, documento de identidade oficial com foto (ambos com cópia), formulário de inscrição de candidato(a) a eleitor(a) representante da sociedade civil e/ou da sociedade artístico-cultural, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo na administração pública, municipal, federal ou estadual.
- d. Se apurado falsidade na apresentação desta declaração, será a mesma, objeto de encaminhamento para aplicação das penalidades cíveis e criminais pertinentes.

6. DOS SEGMENTOS DOS CARGOS PARA COMPOSIÇÃO

6.1 A eleição para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira ocorrerá para os cargos listados abaixo de maneira que se possa completar os 10 (dez) representantes da Sociedade Civil e Artístico-Cultural do referido Conselho e o mesmo número de suplentes, conforme as regras da Lei Municipal 1997/2013:

- a. Um representante das Artes Cênicas (teatro, dança e circo);
- b. Um representante da Música;
- c. Um representante do Artesanato;
- d. Um representante da Literatura;
- e. Um representante do Audiovisual e Meios Digitais;
- f. Um representante das Artes Plásticas e Visuais;
- g. Um representante do Patrimônio Artístico Histórico e Cultural;
- h. Um representante das Culturas Populares;
- i. Um representante de Formação Cultural;
- j. Um Cidadão Morador de Jandira;

7. DA HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL

7.1 A análise da documentação jurídica e artística consistirá da análise e conferência dos documentos entregues, a ser realizada pela Comissão de Avaliação, designada pela Secretaria da Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, que deliberará, deferindo ou não sobre a habilitação dos candidatos, mediante emissão de parecer, desde que cumpridas as exigências do Edital.

7.2 A Comissão de Avaliação, após análise poderá a seu critério:

- I. Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares;
- II. Impugnar as propostas apresentadas.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os documentos serão avaliados por Comissão composta de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) funcionários da Secretária de Cultura e Turismo e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.2 A Comissão terá um(a) secretário(a) para registrar a ata e auxiliar na avaliação documental. As listas de todas as inscrições que atenderem aos critérios deste Edital serão publicadas até o dia 18 de fevereiro de 2025, por meio de Portaria, contendo os nomes dos candidatos inscritos aptos para comparecer, votarem e serem votados na Assembleia (Eleição), logo após a análise documental, decorridos o prazo de recurso e resultados.

8.3 Das decisões da Comissão de Avaliação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, de 19 à 25 de fevereiro de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 16h, dirigido a Secretária de Cultura e Turismo de Jandira, situada à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP, deverá ser protocolado pessoalmente.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 O processo de chamamento será conduzido por uma Comissão que será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) funcionários da Secretária de Cultura e Turismo e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, nomeados por Portaria e terá como atribuições:

- I. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre esse Edital;
- II. Monitorar o cumprimento desde Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- III. Receber pedidos de inscrição dos interessados;
- IV. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referentes a este Edital;
- V. Receber denúncias (por escrito e assinadas) e adotar as providências administrativas;
- VI. Resolver os casos omissos.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os membros do Conselho Cultural (titulares e suplentes) não receberão nenhum benefício de qualquer espécie pelas funções desempenhadas, sendo considerados serviço público relevante.

10.2 Os membros do Conselho Cultural (titulares e suplentes) não poderão apresentar como proponentes ou fazer parte de ficha técnica de quaisquer projeto subsidiado pelo poder público municipal.

11. DO MANDATO

11.1 O mandato dos membros eleitos para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma reeleição por meio de processo eleitoral por igual período.

12. DA ELEIÇÃO DO CONSELHO

12.1 A eleição dos conselheiros será por assembleia e voto presencial, no dia 27 de fevereiro de 2025, das 16 às 20 horas, no Espaço Cultural Biguá, situado à rua Rubens Lopes da Silva, 420, Parque JMC, Jandira-SP. A posse dos novos conselheiros titulares e suplentes será em 06 de março de 2025.

12.2 Na cédula eleitoral deverá constar o nome de todos os candidatos(as), seus nomes artísticos e suas respectivas áreas de atuação.

12.3 Cada eleitor(a) poderá votar em apenas um candidato(a) de cada segmento artístico.

12.4 O candidato(a) inscrito (apto no processo eleitoral) poderá votar e ser votado na Assembleia Eleitoral, de acordo com esse item, o candidato(a) não precisará preencher o Anexo I - Ficha de Cadastro de Eleitor(a).

12.5 A urna será lacrada na presença de todos, e aberta 10 (dez) minutos após o término da votação para apuração dos votos, que será feita pela Comissão Organizadora e será aberta na presença de todos que estiverem presentes no local da Eleição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos do Edital deverão ser deliberados pela Comissão Organizadora e a Secretaria de Cultura.

13.2 Será de responsabilidade do eleitor(a) e candidato(a) acompanhar os resultados e os limites de prazos deste Edital, no site da Prefeitura de Jandira, bem como responder em tempo hábil as comunicações.

13.3 O eleitor(a) e candidato(a) no ato de sua inscrição neste Edital, formaliza que conhece e aceita todas as regras, termos e condições estabelecidas neste chamamento público.

13.4 A qualquer tempo poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a lista de eleitores e candidatos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

13.5 Os eleitores e candidatos interessados serão responsáveis em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

13.6 A Comissão Organizadora e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas na inscrição, durante e após o processo Eleitoral (caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o candidato poderá ser desclassificado).

13.7 A Prefeitura de Jandira por meio da Secretaria de Cultura e Turismo reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital em quaisquer tempo (caso necessário).

13.8 A Comissão Organizadora poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas.

13.9 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura de Jandira, <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php> e na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Jandira, situado à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP.

14. ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO I - Ficha de Cadastro de Eleitor(a);

ANEXO II - Ficha de Cadastro de Candidato a Conselheiro(a);

Jandira, 22 de janeiro de 2025.

Rodrigo Moura
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - FICHA PARA CADASTRO DE ELEITOR(A)
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA

Eleição para eleger representantes da sociedade civil para composição do
Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2025/2027

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

N° _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ - Jandira - SP - Tel: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Cidade: _____

RG: _____ CPF: _____

DADOS ARTÍSTICOS

Nome Artístico: _____

Atividade Artística: _____

Rede Social: _____

DECLARAÇÃO

Eu _____, documentos inscritos acima, declaro sob penas da lei, para fins de inscrição e participação na Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2025/2027, como Eleitor(a), que não possui nenhum impedimento legal e que não sou funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, para minha participação no ato Eleitoral e que todas informações acima e documentos apresentados são legítimas.

Jandira, de de

Assinatura do Eleitor(a)

ANEXO II - FICHA PARA CADASTRO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO(A)
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA

Eleição para eleger representantes da sociedade civil para a composição do
Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2025/2027

Segmento Artístico: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ - Jandira - SP - Tel: _____

Email: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade: _____

RG _____ CPF: _____

DADOS ARTÍSTICOS

Nome Artístico: _____

Atividade Artística: _____

Rede Social: _____

DECLARAÇÃO

Eu _____, documentos inscritos acima, declaro sob as penas da Lei, para fins de inscrição a participação na Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2025/2027, como Candidato a Conselheiro(a), que não possuo nenhum impedimento legal e que não sou funcionário público Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro ainda não haver nenhum impedimento legal para minha participação no ato Eleitoral e que todas as informações acima e documentos apresentados são legítimos.

Jandira, de de

Assinatura do Candidato a Conselheiro(a)